

PL 0541/2006

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa resolver um problema que tem prejudicado sistematicamente a prestação dos serviços de desenvolvimento e educação infantil no Município de São Paulo.

Como o Município não possui uma rede de unidades de desenvolvimento infantil de tamanho suficiente para dar conta da imensa procura por esse tipo de serviços, sobretudo numa época como a nossa em que as mulheres participam ativamente do mercado de trabalho sem abdicarem do direito de ser mães, esse tipo de prestação de serviço público passa a ser delegado a toda uma vasta rede de entidades conveniadas.

Face à pressão da procura e à insuficiência do Município na área, este acaba por aceitar rebaixar os padrões das entidades conveniadas, passando a valer como principal e até único critério o quantitativo em detrimento do qualitativo.

Ora, muitas dessas entidades integrantes dessa rede acabam por pagar salários, para seus professores e demais funcionários, muito defasados em relação aos pagos pela Prefeitura, sendo que assim terminam recrutando pessoas sem a devida qualificação, fato que resulta em baixa qualidade de serviço público, ainda que delegado.

Muitas das unidades dessas entidades viram "depósitos" de crianças que quando chegam ao ensino fundamental já perderam anos preciosos para sua formação.

O ponto de partida para a inversão de tão negativo quadro passa por se fornecer aos profissionais da área particular uma situação salarial e de "status" similar ao da Prefeitura, inclusive como condição do próprio convênio.

Um professor remunerado abaixo das já baixas remunerações pagas na esfera da educação pública, por mais que ame o que faz, jamais era um "cultivador de almas", restando-lhe ser, quando muito, um "guardador de rebanhos".

Diante do interesse público de que se reveste esta propositura, conclamo os nobres Vereadores desta que é a mais importante Câmara da Nação a darem a ela sua aprovação.